CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 072 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 092
DATA: 25/05/2020
HORA: 13:43

Institui o Dia do "LEITE" no calendário oficial do Município de Muriaé-MG

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé/MG, o "DIA DO LEITE", a ser comemorado no dia 01 (um) de junho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, Muriaé 25 de maio de 2020.

MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
VEREADOR - MDB

JUSTIFICATIVA

O objetivo da iniciativa é reconhecer a importância do referido produto, qual seja, o "LEITE" em nosso município, haja vista a importância para a nossa economia.

O Leite é produto de excelência em nosso município, agregando valor a economia, ao agronegócio local ou a cultura de subsistência de nossa região.

O Leite que sempre trouxe inúmeras riquezas culturais, bem como financeira para o nosso município necessita ter uma data estabelecida no calendário oficial, valorizando a importância deste produto para toda a população municipal.